

17º edição do Prêmio OIDP "Boas Práticas em Participação Cidadã"

# 1. APRESENTAÇÃO

O **Prêmio OIDP "Boas Práticas em Participação Cidadã"** é uma iniciativa do Observatório Internacional da Democracia Participativa (OIDP). O OIDP é um espaço aberto a todas as cidades, entidades, organizações e centros de pesquisa do mundo que queiram conhecer, trocar e aplicar experiências de democracia participativa em nível local e regional.

O objetivo deste prêmio é reconhecer as experiências que os governos locais e regionais implementam no campo da democracia participativa. Adicionalmente, o processo da premiação pretende dar visibilidade a essas práticas de forma mais direta, aproximando-as de outros governos locais para que possam ser reproduzidas, além de favorecer o networking.

A atribuição deste prêmio pretende ainda fomentar e valorizar a concretização de experiências de sucesso em nível local ou regional, bem como divulgar práticas que favoreçam a participação e a inserção da cidadania nos processos de elaboração e implementação de políticas públicas.

Um júri de especialistas fará uma avaliação inicial das candidaturas apresentadas e selecionará 50%, com um máximo de 40 selecionadas para a fase final. A seleção da boa prática premiada terá duas etapas: votação aberta e, posteriormente, avaliação por um júri mais restrito de especialistas.



#### 2. CANDIDATURAS

- Todos os **governos locais, supralocais e regionais membros do OIDP** que tenham promovido uma experiência democrática em nível local ou regional poderão apresentar candidaturas.
- As cidades e governos que não são membros do OIDP e desejem apresentar uma candidatura deverão preencher o formulário de adesão no momento da inscrição.
- Pessoas físicas e organizações sem fins lucrativos também poderão apresentar candidaturas com base em experiências promovidas e implementadas com governos locais e regionais.
- Para a premiação, serão consideradas válidas as práticas aplicadas entre janeiro de 2020 e março de 2023.
- As candidaturas devem versar sobre qualquer política pública, plano estratégico, assembleia, conselho ou experiência, temporária ou permanente, que inclua a participação de cidadãos e/ou instituições democráticas locais.
- Recomenda-se enviar **até duas candidaturas por cidade**. Em casos excepcionais, poderão ser apresentadas até três candidaturas, desde que sejam experiências em áreas e temas distintos.
- Não serão aceitas candidaturas de experiências apresentadas ao Prêmio em anos anteriores.
- Experiências iniciadas antes de 2020 ou que tenham sido inscritas em edições anteriores do Prêmio poderão ser aceitas caso apresentem uma inovação metodológica substancial. Nesse caso, a candidatura deve ser centrada nessa inovação e não na experiência em si.



#### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### As experiências apresentadas deverão ter um dos seguintes objetivos principais:

- Alcançar maiores níveis de igualdade na participação, incorporando a diversidade como critério de inclusão.
- O fortalecimento comunitário.
- O fortalecimento da cidadania não organizada.
- Ampliar os direitos dos cidadãos relacionados à participação política.
- Conectar diferentes ferramentas participativas em um "ecossistema" de democracia participativa.
- Melhorar a qualidade das decisões públicas por meio de mecanismos de democracia participativa.
- Melhorar a eficácia e a eficiência dos mecanismos de democracia participativa.
- Aprimorar a avaliação e o monitoramento dos mecanismos de democracia participativa.
- Melhorar uma política pública por meio da participação ativa dos cidadãos.

Neste ano, com vistas à avaliação e à premiação, as candidaturas serão classificadas em dois tipos de categorias: por tipo de experiência e por tipo de governo candidato.

Categoria 1: Tipo de experiência.

- a) Deliberação
- b) Decisão
- c) Cidadania



Categoria 2: Tipo ou tamanho do governo.

- a) Até 50.000 habitantes.
- b) Entre 50.000 e 250.000 habitantes.
- c) Entre 250.000 e 1.000.000 habitantes.
- d) Mais de 1.500.000 habitantes.
- e) Governos supralocais, regionais, provinciais etc.

#### 4. FASES DO PROCESSO

#### 1. Primeira fase: Envio de candidaturas.

As propostas deverão ser apresentadas por meio do preenchimento de formulário disponível online e enviadas para o endereço de e-mail award@oidp.net em formato .doc / .docx ou compatível, com fonte Arial tamanho 11. Recomenda-se responder o formulário de forma clara e concisa, acrescentando links que complementem as informações. O formulário poderá ser enviado em espanhol, inglês, francês ou português.

Poderão ser enviados, com a proposta, os anexos que se considerem necessários: imagens, vídeos, publicações, documentos etc.

A Secretaria Técnica do OIDP poderá solicitar qualquer informação adicional que julgar necessária com relação às propostas apresentadas. O prazo para envio de propostas é **31 de maio de 2023**.

A plataforma <u>ParticipateOIDP</u> publicará o resumo, algumas imagens e links com informações sobre todas as candidaturas.



#### 2. Segunda fase: Primeira avaliação do júri.

Um júri de especialistas, organizado e dividido de acordo com os critérios da Categoria 1 (deliberação, decisão e cidadania), avaliará as candidaturas e escolherá os finalistas do Prêmio. A primeira seleção corresponderá a 50% das candidaturas recebidas, até um número máximo de 40 selecionadas.

### 3. Terceira fase: Avaliação dos finalistas: votação na plataforma e análise do júri.

Todas as candidaturas finalistas serão submetidas à votação aberta na plataforma ParticipateOIDP por uma semana. Qualquer pessoa poderá escolher as experiências que considerem merecedoras do prêmio. Para participar da avaliação, os votantes deverão se cadastrar na plataforma e escolher ao menos 5 candidaturas para validar o seu voto.

Paralelamente, um júri de especialistas também avaliará detalhadamente as candidaturas finalistas.

Ao término do período de avaliação aberta, o júri se reunirá para deliberar sobre a boa prática vencedora, considerando o voto cidadão.

#### 4. Premiação.

O júri escolherá a candidatura vencedora, levando em conta os resultados da votação aberta. Caso a candidatura mais votada não seja eleita vencedora pelo júri, será premiada com uma menção honrosa, sendo "A experiência mais apoiada pela comunidade OIDP".

Da mesma forma, será concedida uma menção especial para cada categoria, a menos que se trate da experiência vencedora ou de menção honrosa pelo voto popular.



O vencedor receberá um prêmio e um diploma, além da divulgação especial da boa prática vencedora. Além disso, serão pagas as despesas de viagem e hospedagem para um representante do governo vencedor para comparecer à XXII Conferência do OIDP na cidade do Rio de Janeiro, onde acontecerá a cerimônia de premiação.

#### 5. Fase final: publicação dos resultados e feedback.

Os vencedores do prêmio serão comunicados em particular para que possam estar presentes na cerimônia de premiação, que acontecerá no âmbito da XXII Conferência do OIDP, na cidade do Rio de Janeiro.

Os comentários do júri serão enviados a cada uma das cidades e regiões candidatas finalistas que passaram à 3ª fase, para que possam ser usados como feedback para melhorar as práticas de democracia participativa. As candidaturas serão divulgadas em uma publicação digital e na compilação de experiências no site do OIDP.

# 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os participantes da votação aberta deverão avaliar as experiências que selecionarem usando critérios como metodologia, implementação, resultados, grau de inovação ou inclusão, entre outros. Por exemplo, o envolvimento de setores da população tradicionalmente pouco participativos, a capacidade de gerar uma cultura participativa na própria cidade, a promoção de ações transversais, o uso de novas tecnologias etc.

Na avaliação pelo júri, os critérios serão os seguintes:

- a) Grau de inovação: introdução de novas metodologias, práticas ou estratégias.
- b) **Grau de inclusão:** a capacidade de envolver grupos geralmente não incluídos na vida política e institucional da cidade ou região.



- c) **Grau de transferibilidade:** a capacidade que uma experiência tem de permitir a reprodução dos seus elementos essenciais em um contexto diferente daquele em que foi criada, com alta probabilidade de sucesso.
- d) **Grau de viabilidade**: uma experiência pode ser considerada viável se, ao ser projetada, considerar o contexto econômico, técnico, organizacional e sóciopolítico para sua realização.
- e) **Grau de planejamento e articulação** das práticas de democracia participativa e os tipos de atores envolvidos em cada etapa do processo. O nível de articulação com processos participativos pré-existentes e o contexto em que a prática será implementada também serão avaliados.
- f) Grau de co-responsabilidade dos diferentes atores envolvidos no processo: uma boa prática deve necessariamente incluir atores políticos, atores técnicos e cidadãos (organizados e não organizados).
- g) **Mecanismos de avaliação** de resultados e **prestação de contas** dos atores com competências específicas.
- h) **Precisão, concisão e estilo**: se a proposta responde as questões formuladas com clareza, evitando repetições, tornando-a eficaz na transmissão da experiência.

#### 6. JÚRI

O processo da premiação contará com dois júris: um na fase dois e outro na fase três. Os dois júris serão formados por meio de uma chamada pública para profissionais, especialistas e pessoas ligadas ao mundo da democracia, da participação cidadã e dos temas do prêmio. A organização buscará manter um equilíbrio em termos de gênero e origem geográfica entre os membros dos júris



O júri da fase 2 será constituído por, no mínimo, 9 pessoas (3 para cada critério da Categoria 1) e, no máximo, 18 pessoas (6 para cada critério da Categoria 1).

O júri da fase 3 terá de 5 a 7 membros.

Em caráter excepcional, uma mesma pessoa poderá participar de ambos os júris.